



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
 Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais, quando autorizadas pelas instâncias competentes, no âmbito do IFMG Campus Ibirité.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais, quando autorizadas pelas instâncias competentes, no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor esta comissão:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Thaís de Carvalho Felicori	2337387	Presidente
Gustavo Pereira Pessoa	1758552	Membro
Ismael Nogueira Rabelo de Melo	1008817	Membro
Júlio Paulo Cabral dos Reis	2999071	Membro
Ludimila de Miranda Rodrigues Silva	1223368	Membro

Mateus Andrade Ferreira

1139026

Membro

Art. 3º Definir as atribuições dessa comissão:

- a) Propor cenários para a viabilização das atividades presenciais quando as condições de evolução da pandemia COVID-19 permitirem e puderem ser autorizadas pelas instâncias competentes;
- b) Determinar que as proposições sejam viáveis dos pontos de vista legal, de execução, orçamentário e funcional e que sejam encaminhadas ao Gabinete da Direção Geral;
- c) Sugerir métodos de ensino que viabilizem os cenários propostos.

Art. 4º Esclarecer que as definições de quando as atividades presenciais poderão ocorrer se dará em outras instâncias e que os trabalhos desta comissão têm o objetivo de antecipação da organização do planejamento das necessidades e viabilização de aquisições e/ou contratações em tempo hábil para tal.

Art. 5º Informar que esta comissão é temporária e extingue-se com a finalização do primeiro semestre letivo de 2021/1.

Art. 6º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ibirité.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0752724** e o código CRC **4340A9B7**.